



PODER JUDICIÁRIO  
5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR  
ADM5CJM

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2020

1º TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
1/2020, RETIFICA  
ERRO FORMAL  
DO CONTRATO  
1/2020, CELEBRADO  
ENTRE A  
AUDITORIA DA 5ª  
CIRCUNSCRIÇÃO  
JUDICIÁRIA  
MILITAR E A  
EMPRESA MAC  
VIGILÂNCIA E  
SEGURANÇA  
PATRIMONIAL -  
EIRELI, PARA A  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE  
VIGILÂNCIA  
ARMADA, DE  
ACORDO COM O  
PROCESSO SEI Nº  
000192/20-05.01

A União, por intermédio da **AUDITORIA DA 5ª CJM**, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.552/0016-33, com sede na Rua Paulo Ildefonso Assumpção, 92, bairro Bacacheri, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Juiz Federal da Justiça Militar - Ordenador de despesa, Dr. ARIZONA D'ÁVILA SAPORITI ARAÚJO JÚNIOR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELI**, registrada no CNPJ/MF 15.562.375/0001-12, com sede na Rua São Vicente, nº 449, Jardim Palmares, Londrina/PR, telefone n.º (43) 3322-8810, correio eletrônico macvigilancia@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MÉRIEN STEFANI KING, portadora da Carteira de Identidade n.º 8715708-3/PR e do CPF n.º 035.700.769-70, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Resoluções nº 169/2013 e 183/2013 do Conselho Nacional de Justiça, das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 2, de 11 de outubro de 2010 e nº 1, de 19 de janeiro de 2010, Portaria MP nº 443, de 27 de dezembro de 2018, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 1/2020.

Considerando que, quando da assinatura do Contrato 1/2020, firmado entre as partes em 05/10/2020, houve erro formal no CNPJ da Contratante,

As partes resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato 1/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

1. O objeto deste Termo Aditivo é retificar a qualificação formal da Contratante no tocante ao seu CNPJ.

2. De forma que:

2.1. ONDE SE LÊ:

"A União, por intermédio da **AUDITORIA DA 5ª CJM**, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.560/0016-33, (...)"

LEIA-SE,

"A União, por intermédio da **AUDITORIA DA 5ª CJM**, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.552/0016-33, (...)"

### Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas a modificação constante deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 1/2020, bem como a qualificação formal de ambas as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo ao contrato, para que surta efeito, o qual, depois de lido, vai assinado pelos representantes das partes contratantes, mediante o uso de senha pessoal no Sistema Eletrônico de Informações da Justiça Militar da União - SEI/JMU.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Merien Stefani king, Usuário Externo**, em 14/10/2020, às 16:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARIZONA DAVILA SAPORITI ARAUJO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 15/10/2020, às 17:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1968306** e o código CRC **846FE6D1**.

1968306v2

Rua Paulo Ildelfonso de Assumpção 92 - Bairro Bacacheri - CEP 82520-700 - Curitiba - PR